



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067 /19

Processo Administrativo nº PMC.2018.00029371-19

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 339/18

Objeto: Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e acessórios, com disponibilização de cilindros de 13 kg e 45 kg em comodato.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa - **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.430.968/0001-83, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIPTIVO	Qtde.	unidade	R\$ UNIT.
1	01	15162	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P.) COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. TIPO RESIDENCIAL. PESO, 13 KG. ACONDICIONAMENTO EM BOTTIÃO.	1.725	PC	68,92
	02	13559	VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO, COM CAPACIDADE DE 13 QUILOS - (BOTTIAO).	23	PC	100,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação; Para os Lotes 01 e 02: Cópia autenticada da Licença de Operação ou do Certificado e Dispensa de Licença emitida pela CETESB; Cópia autenticada do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, não sendo aceito protocolos; e Cópia autenticada ou documento eletrônico do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP, registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras instituído pelo inciso II, artigo 17 da Lei Federal Nº 6.938/81 e regulamentada pela Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 07 FEV. 2019


PAULO ZANELLA

Secretária Municipal de Administração


GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Representante Legal:

RG nº 41302599-8

CPF nº 342.679798-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2018.00029371-19

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 339/18

Objeto: Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e acessórios, com disponibilização de cilindros de 13 kg e 45 kg em comodato.

Ata de Registro de Preços nº 67/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 07 FEV. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: PAULO ZANELLA

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniela Leut Lora

Cargo: Supervisora de Licitações

CPF: 34207979844 RG: 413025998

Data de Nascimento: 13/02/1987

Endereço residencial completo: R: José Lora Jobim, 485

E-mail institucional: licitacao@gasball.com.br

E-mail pessoal: daniela.leut@comsig3.com.br

Telefone(s): 114197-9300

Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.